

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

26 e 27 de outubro de 2022

1 Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se,
2 em sessão ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da
3 Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): Wagner Vilas Boas de
4 Souza (Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica); Viviane
5 Cristina Uliana Peterle (Secretária-Executiva); Sérgio Henrique da Silva
6 Santos (Representante titular do Ministério da Educação – MEC); Vinícius
7 Nunes Azevedo (Representante suplente do Ministério da Saúde – MS);
8 Gustavo Salata (Representante suplente da Associação Médica Brasileira –
9 AMB); Mauro Luiz Brito Ribeiro (Representante titular do Conselho Federal
10 de Medicina – CFM); Adhemar Dias de Figueiredo Neto (Representante
11 titular da Federação Nacional de Médicos – FENAM); Vanessa Dalva
12 Guimarães Campos (Representante suplente do Conselho Nacional de
13 Secretários de Saúde – CONASS); Maria Cristina Sette de Lima
14 (Representante titular do Conselho Nacional de Secretários Municipais de
15 Saúde – CONASEMS); Denise Herdy Afonso (Representante titular da
16 Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM) e Zeliete Linhares Leite
17 Zambom (Representante suplente do Conselho Nacional de Secretários
18 Municipais de Saúde – CONASEMS). Presidentes das Comissões Estaduais da
19 Residência Médica: Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Juscimar
20 Carneiro Nunes (CEREM-AM); Magali Cavalcante Lima (CEREM-BA); Deli
21 Grace de Barros (CEREM-SC); Rogério Nóbrega (CEREM-DF); Carlos
22 Fernando de Mello Jr (CEREM-PB); Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-RN);
23 Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-BA); Ana Lúcia Teixeira (CEREM-RJ);
24 Tatiane Menezes (CEREM-PR); Liana Medeiros (CEREM-PE); Marta Rosal
25 (CEREM-PI); Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); Tânia Denise Resener
26 CEREM-RS); Maria da Conceição Ribeiro Simões (CEREM/RO); Mauro
27 Shosuka Asato (CEREM-RR); Luciana Digieri (CEREM-SP); Paulo Fernando
28 Constâncio (CEREM-SP) e Waldemar Naves do Amaral (CEREM-GO). Câmara
29 Técnica: Adnan Naser, Sérgio Botti, Elizabeth Santos e Marco Antônio
30 Herculano. **1. Discussão sobre Pessoa com Deficiência (PcD) na residência**
31 **médica.** Previamente à conferência de *quórum*, a CNRM iniciou discussão
32 extra pauta sobre reserva de vagas em processos seletivos aos médicos que
33 possuam deficiência. Dra. Viviane mencionou ofício recebido do Conselho
34 Federal de Medicina (CFM) e compartilhou em tela ofício recebido. Seguiu-se
35 debate entre os membros presentes. Ao longo do debate foram
36 abordados temas relativos à legislação que ampara a Pessoa com Deficiência
37 (PcD), escopos de atuação na profissão médica, nuances em relação ao
38 processo de formação do especialista, limitações impostas a médicos e

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

26 e 27 de outubro de 2022

39 residentes que possuam determinadas deficiências e suas consequências
40 para a prática da medicina, em especial das especialidades cirúrgicas.
41 Debateu-se, ainda, a importância de se considerar, nas discussões, não
42 apenas as incapacidades, mas também, as capacidades dos médicos e
43 residentes com deficiência no exercício da profissão. Com a palavra, Dra.
44 Viviane Peterle (SECNRM) mencionou ser adequado a criação de um Grupo
45 de Trabalho (GT) formal para debater questões de ordem conceitual,
46 envolvendo, inicialmente, a definição de parâmetros para reserva de vagas
47 para PcD em processos seletivos. Destacou, entretanto, que a CNRM não
48 deve extrapolar suas competências para definições sobre exercício
49 profissional, responsabilidade essa do CFM. Dr. Adnan (CT), no entanto,
50 relembra que conforme o decreto, as vagas são reguladas segundo o perfil
51 socioepidemiológico da população e por isso todas as variáveis, individuais,
52 do médico portador de deficiência e coletivas, das necessidades em saúde
53 da população, devem ser consideradas. Sugeriu o GT fundamentar, a
54 princípio, proposições com base em normas vigentes em relação aos
55 processos seletivos. Constam as falas do Dr. Herculano (CT), Dr. Salustiano
56 (CEREM-CE), Dr. Fernando Fidelis (CEREM-AL) e Dr. Antônio Lages (CEREM-
57 MG), que discorrem também importância de diferenciar os critérios
58 mínimos de aprovação do candidato em um processo seletivo, e possível
59 reserva de vagas para pessoas com deficiência para cursar os Programas de
60 Residência Médica (PRMs), devido também serem cláusulas distintas por
61 tratar-se de uma pós-graduação. Wagner Vilas Boas de Souza (Presidente da
62 CNRM), confirmou a existência de *quórum* para realização da presente
63 sessão plenária. Dra. Viviane (SECNRM) então propôs encaminhar resposta
64 ao CFM considerando análise do caso concreto com base em informações a
65 serem recebidas do Estado de Minas Gerais, contemplando, ainda, na
66 resposta, posicionamento acerca das competências entre CNRM e CFM.
67 Esgotado o debate, o plenário da CNRM aprovou proposta apresentada pela
68 Secretária-Executiva. **Encaminhamento: 1)** Formalizar e reconstituir o GT
69 instituído sobre o tema na Plenária de Junho de 2022, que fez um
70 levantamento inicial do tema. Membros atualizados: Dr. Herculano (CT), Dr.
71 Hideraldo Cabeça (CFM), Dr. Fernando Fidelis (CEREM-AL), Dr. Adhemar
72 (FENAM), Dr. Sérgio (DDES) e Dra. Viviane (SECNRM). Objetivo: Elaboração
73 de um parecer normativo aos processos seletivos do Brasil. **2)** Responder
74 Ofício do Conselho Federal de Medicina apresentando posicionamento
75 acerca dos limites conceituais de competências entre CNRM e CFM sobre o
76 tema e a necessidade de um trabalho de estudos em conjunto, a fim de

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

26 e 27 de outubro de 2022

77 elaborar um parecer sobre o tema considerando as questões do indivíduo e
78 da formação do especialista segundo o perfil socioepidemiológico para a
79 população. **3) Subsidiar o GT com informações sobre processo ocorrido no**
80 **Processo Seletivo unificado em MG. Passou-se, então, ao primeiro item de**
81 **pauta. 1. Processos Denúncias/Transferências/Inserção de Médicos**
82 **Residentes no SisCNRM/Cancelamento de PRM/PRM em Diligência/PRM**
83 **em Exigência.** Por solicitação dos presentes: Dra. Suzana (CEREM-RJ) e Dr.
84 Paulo Fernando (CEREM-SP), Dra. Viviane (SECNRM) iniciou julgamento de
85 processos tramitados pelo Sistema da Comissão Nacional de Residência
86 Médica (SisCNRM) e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
87 priorizando caso de súmula (Processo nº 23000.029734/2022-90), que
88 tratava de consulta a respeito de moradia na qual o Hospital Santa
89 Marcelina solicitou avaliação do plenário sobre deixar de ofertar vagas de
90 residência médica em função da perda de ações judiciais incorrendo em
91 ressarcimento pecuniário de moradia para residentes. Apresentada a
92 questão, a Secretaria-Executiva da CNRM realizou aos presentes um resgate
93 sobre o tema nas Plenárias da CNRM desde 2020, quando o assunto foi
94 trazido inicialmente pela Universidade de Brasília, após ter sido acionada via
95 judicial para o pagamento em pecúnia do direito que está estabelecido em
96 lei (*Moradia, conforme regulamento* - artigo 5º, inciso III, da Lei nº
97 6.932.81/Lei nº 12.514/2011). Justifica que, decorrente a apresentação do
98 tema à Plenária e, como a regulamentação estabelecida até o momento não
99 obteve conclusão definitiva, ao que pese discussões sequenciais e
100 registradas conforme histórico demonstrado, encaminhada uma proposta de
101 minuta para solicitação de priorização junto ao Ministro da Educação
102 quanto à análise para necessária regulamentação do tema, de modo a
103 conferir subsídios consistentes às instituições credenciadas pela CNRM para
104 aplicação do direito, ao qual recaem a responsabilidade de prover
105 a moradia ao médico residente. Wagner Vilas Boas (Presidente da CNRM)
106 esclareceu que o tema, da forma como fora tratado, não constava da pauta,
107 motivo pelo qual não deveria estar sendo tratado pela Secretaria-Executiva.
108 Acrescentou que a CNRM não tem poder para regulamentar auxílio-
109 moradia, alegando vício de competência da Comissão Nacional, propondo a
110 retirada de pauta do tema e dando seguimento ao julgamento dos
111 processos correlatos. Avocou para si a condução do tema na presente
112 sessão, franqueando a palavra à Secretária-Executiva para conclusão de
113 leitura da minuta de ofício, e aos demais inscritos, para manifestação. Dra.
114 Viviane Peterle (SECNRM) seguiu com apresentação de minuta de ofício e

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

26 e 27 de outubro de 2022

115 contextualização acerca de sua elaboração. Na sequência, Wagner Vilas
116 Boas (Presidente da CNRM), justificou a retirada de pauta do tema
117 apresentando súmula e normativos que embasaram tal decisão,
118 franqueando a palavra aos inscritos. Dr. Sérgio Santos (MEC) reforçou fala
119 do Presidente da CNRM acerca do caráter informativo da Nota Informativa
120 nº 3/2021/CGRS/DDES/SESu/SESu-MEC, que dispõe sobre a
121 responsabilidade pela concessão de moradia ao médico residente no portal
122 do Ministério da Educação, cujo objetivo era prestar subsídios à discussão
123 do assunto conforme orientado e disciplinado por parecer da Consultoria
124 Jurídica do Ministério da Educação que estabeleceu a necessidade de edição
125 de Decreto Presidencial para regular o tema. Dra. Vanessa Campos
126 (CONASS) ressaltou a importância do tema apresentando histórico de casos
127 no Distrito Federal. Afirmou tratar-se de assunto complexo, que necessita
128 ser debatido na CNRM para que futuramente seja possível adequada
129 normatização, cujos reflexos serão sentidos não apenas na
130 residência médica, mas também nas demais áreas de residência em saúde.
131 Dra. Cristina Sette (CONASEMS) corroborou fala da Dra. Vanessa Campos
132 (CONASS) e manifestou apoio à proposta do Presidente da CNRM de retirar
133 de pauta a discussão sobre auxílio-moradia e discutir a questão específica
134 apresentada pelo Hospital Santa Marcelina. Dr. Adnan Naser (CT) reforçou
135 a importância da apresentação do histórico recente de demandas sobre o
136 tema e sua proposição prévia à Secretária-Executiva de que constasse em
137 súmula. Destacou a postura democrática que vem pautando a participação
138 do Presidente da CNRM nas sessões plenárias. Em contrapartida, ressaltou
139 a condução propositiva e alinhada da Secretária-Executiva em relação aos
140 pontos em que são debatidos pelo plenário e a postura de respeito e
141 reconhecimento da autoridade do Presidente da CNRM. Finalizou,
142 esclarecendo a importância do debate e apresentação de propostas para se
143 evitar maior judicialização do tema. Wagner Vilas Boas de Souza (Presidente
144 CNRM), considerando os apontamentos apresentados por Dr. Adnan Naser,
145 julgou importante o restabelecimento do debate sobre o tema, o que
146 facilitará às demais instâncias de governo a elaboração de proposta de
147 Decreto Presidencial que leve em consideração sugestões apresentadas
148 pela Comissão Nacional. Reconheceu o trabalho de excelência desenvolvido
149 pela Secretária-Executiva na condução das reuniões da CNRM. Entretanto,
150 reforçou discordar da forma como o tema fora trazida na presente sessão.
151 Assim, com o intuito de se buscar posicionamento formal de todo colegiado,
152 apresentou proposta de se incluir o tema auxílio-moradia na pauta da

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

26 e 27 de outubro de 2022

153 próxima Sessão Plenária da CNRM. Dr. Vinicius Nunes (MS), em face de
154 notificação recebida do Ministério da Economia relativa a eventuais
155 contingenciamentos orçamentários lineares, relatou não haver espaço para
156 lançamento, no momento, de editais para novas vagas para financiamento
157 de bolsas de residência médica. Entretanto, ratificou a existência de
158 orçamento para honrar compromissos firmados para pagamento de bolsas
159 de residência médica vigentes. Dra. Elizabeth Santos (CT) interpretou
160 documento apresentado pela Secretária-Executiva como proposta
161 necessária por demandas das Instituições a ser debatida no âmbito da
162 CNRM para posterior disponibilização às instâncias competentes do MEC
163 para devidos encaminhamentos. Colocada em votação a proposta do
164 Presidente da CNRM, o plenário votou favoravelmente à retirada do tema
165 de pauta e inclusão na próxima sessão plenária. Dra. Viviane Peterle
166 (SECNRM) registrou não se tratar a minuta apresentada de documento
167 deliberativo sobre o pagamento ou não de moradia em pecúnia, pois o
168 mesmo já se encontra fixado em lei. Relembrou que o assunto não fora
169 pautado em sessões ordinárias anteriores, recentemente por orientação da
170 Consultoria Jurídica do MEC face à necessidade de definições prévias sobre
171 questões específicas que impediam sua inserção na pauta. E quando
172 eventualmente pautado, fora discutido no âmbito de processos
173 apresentados, sendo deliberado em plenário melhor elaboração de
174 proposta de regulamentação do tema. Fez registrar que o debate e
175 eventuais divergências em torno da temática restringiu-se a questões de
176 ordem técnica e processual, não havendo nenhuma interpretações de
177 cunho pessoal. O Presidente da CNRM, seguindo proposta da conselheira
178 Cristina Sette (CONASEMS), deu sequência ao julgamento dos processos em
179 súmula seguindo ordem apresentada na súmula. Assim, a Secretária-
180 Executiva seguiu com a análise dos processos tramitados pelo SisCNRM e
181 pelo SEI, bem como a inserção de médico residente no SisCNRM,
182 cancelamento de PRM, PRM em Diligência e PRM em Exigência na ordem
183 apresentada. **2. Atos autorizativos.** O plenário da CNRM realizou a análise
184 dos processos relativos aos extratos de Atos Autorizativos, finalizando o
185 primeiro dia de reunião ordinária da CNRM.

186 Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-
187 se, em sessão ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da
188 Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): Viviane Cristina Uliana
189 Peterle (Secretária-Executiva); Sérgio Henrique da Silva Santos
190 (Representante titular do Ministério da Educação – MEC); Vinicius Nunes

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

26 e 27 de outubro de 2022

191 Azevedo (Representante suplente do Ministério da Saúde – MS); Denise
192 Herdy Afonso (Representante titular da Associação Brasileira de Educação
193 Médica – ABEM); Maikon Madeira (Representante suplente da Associação
194 Nacional de Médicos Residentes – ANMR); Adhemar Dias de Figueiredo
195 Neto (Representante titular da Federação Nacional de Médicos – FENAM);
196 Vanessa Dalva Guimarães Campos (Representante suplente do Conselho
197 Nacional de Secretários de Saúde – CONASS); Maria Cristina Sette de Lima
198 (Representante titular do Conselho Nacional de Secretários Municipais de
199 Saúde – CONASEMS). Presidentes das Comissões Estaduais da Residência
200 Médica: Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Juscimar
201 Carneiro Nunes (CEREM-AM); Rogério Nóbrega (CEREM-DF); Deli Grace de
202 Barros (CEREM-SC); Magali Sanches (CEREM-MS); Gilmar Amorim de Sousa
203 (CEREM-RN); Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-BA); Ana Lúcia Teixeira
204 (CEREM-RJ); Antônio Fernando Lages (CEREM-MG); Tatiane Menezes
205 (CEREM-PR); Waldemar Naves do Amaral (CEREM-GO); Liana Medeiros
206 (CEREM-PE); Marta Rosal (CEREM-PI); Susana Maciel Wuillaume (CEREM-
207 RJ); Tânia Denise Resener CEREM-RS); Maria da Conceição Ribeiro Simões
208 (CEREM-RO); Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR); Marcos Albuquerque
209 (CEREM-SE); Luciana Digieri (CEREM-SP); Luiz Koiti Kimura (CEREM-SP);
210 Paulo Fernando Constâncio (CEREM-SP). Câmara Técnica: Adnan Naser,
211 Elizabeth Santos, Sérgio Botti e Marco Antônio Herculano. Após conferência
212 de *quórum* entre os membros conselheiros, a Secretária-Executiva, Dra.
213 Viviane Peterle, deu boas-vindas, agradeceu a presença de todos e informou
214 sobre a dinâmica de apreciação dos itens de pauta restantes, iniciando o
215 segundo dia de sessão plenária com Atos Autorizativos. Dra. Liana
216 Cavalcante (CEREM-PE) solicitou constar em ata pedido de visita à
217 Universidade Federal de Pernambuco. Relatou a Universidade ter estado em
218 diligência, ter recebido em visita a CEREM-PE, sendo solicitada visita
219 externa. Dra. Viviane (SECNRM) informou que tal solicitação depende de
220 anuência do MEC face à necessidade de recursos financeiros para custear
221 passagens. Na sequência, informou estar o Presidente da CNRM em agenda
222 do MEC formalizando presença da Dra. Patrícia Franco, suplente do
223 Ministério da Educação. Deu continuidade à análise dos atos autorizativos
224 iniciado no dia anterior. **3. Atos autorizativos.** O plenário da CNRM realizou
225 a análise dos processos relativos aos extratos de Atos Autorizativos.
226 Finalizado a análise dos processos relativos aos extratos de Atos
227 Autorizativos, Dra. Viviane (SECNRM) submeteu aos conselheiros aprovação
228 de atas de sessões plenárias anteriores. **4. Aprovação da Ata da 9ª Reunião**

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

26 e 27 de outubro de 2022

229 **Ordinária e da 5ª Extraordinária da Comissão Nacional de Residência**
230 **Médica.** Dra. Viviane Peterle (SECNRM) colocou em votação a aprovação da
231 ata da 9ª Reunião Ordinária da CNRM ocorrida nos dias 21 e 22 de setembro
232 e da ata da 5ª reunião extraordinária ocorrida no dia 7 de outubro de 2022.
233 Sem manifestação em contrário, foram aprovadas as referidas
234 atas. **Encaminhamento:** aprovada a ata da 9ª Reunião Ordinária e a ata da
235 5ª reunião extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica. **5.**
236 **Informes. 5.1. Disponibilização de dados do SisCNRM via Lei de Acesso à**
237 **Informação (LAI).** Dra. Viviane (SECNRM) recordou tema abordado em
238 plenária anterior relativo a pesquisas realizadas com dados da CNRM.
239 Relembrou demanda de pesquisador da Universidade de São Paulo que fará
240 publicação de pesquisa utilizando-se de dados de residentes e número de
241 vagas em 2021. Dra. Viviane (SECNRM) informou ter sido informada pelo
242 Ministério da Educação a disponibilização ao pesquisador do
243 compartilhamento dos dados de pesquisa com o Ministério da Educação
244 para fins de conferência junto à equipe técnica, uma vez que são dados
245 institucionais. Esclareceu terem sido fornecidos ao pesquisador, com base
246 na Lei de Acesso à Informação, dados para realização da pesquisa,
247 destacando a importância de sua consistência para melhor interpretação
248 dos dados, evitando-se conclusões equivocadas e prejuízos ao trabalho
249 desenvolvidos pela Comissão Nacional. Com a palavra, Dr. Sérgio Santos
250 (MEC) esclareceu ter havido reunião com a equipe de pesquisadores da
251 Universidade de São Paulo, sendo realizada revisão de dados e confirmada
252 sua consistência. Relatou ter sido estabelecido prazo para resposta oficial
253 do MEC, cujo prazo será tempestivamente cumprido. Finalizou solicitando
254 registrar em ata que os dados do Sistema da Comissão Nacional de
255 Residência Médica (SisCNRM) não possuem inconsistência até o
256 momento. **5.2. Informes finais sobre o tema moradia.** Dra. Viviane (CNRM)
257 solicitou registrar retificação em relação ao assunto auxílio-moradia tratado
258 no dia anterior. Relatou que a Secretária-Executiva recebe as demandas das
259 Comissões Estaduais que referem estar sendo acionadas pelas instituições,
260 com informações de supressão de oferta de vagas, por decisões jurídicas
261 diversas sobre valores de pecúnia, por vezes onerosos acima da capacidade
262 do sistema de pagamento da Instituição que financia as bolsas, incitando
263 dessa forma a Comissão Nacional a tratar a pauta. Mas também orienta as
264 Comissões Estaduais informarem diretamente ao Ministério da Educação
265 quando acionadas. Informou sobre a nota técnica elaborada pelo MEC,
266 apresentando questionamentos pela Plenária acerca de sobre a quem recai

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

26 e 27 de outubro de 2022

267 a competência da elaboração de regulamento que tratasse do tema, como
268 prevê a lei. Destacou que, em reposta, a Consultiva do MEC asseverou que
269 questões concernentes ao pagamento de bolsas estão no âmbito da
270 competência do Ministério, verbalizando a CNRM poder deliberar sobre
271 formação de grupo de trabalho e trazer subsídios para discussão do assunto,
272 o que foi feito e encaminhado ao MEC e disponibilizado aos demais. Dra.
273 Viviane (SECRM) agradeceu e parabenizou apoio recebido do Dr. Sérgio
274 Santos (MEC), sempre à disposição da Comissão Nacional. Dr. Sérgio Santos
275 (MEC) retribuiu o agradecimento, corroborando fala do dia anterior do
276 Presidente da Comissão Nacional de que MEC e CNRM trabalham de forma
277 congruente. Reforçou serem todos os subsídios da discussão resultado da
278 nota informativa, sendo repassados via Secretaria Educação Superior para
279 instâncias responsáveis pela elaboração de minuta de decreto a ser
280 apresentado ao Ministro da Educação. Finalizou informando que o MEC e o
281 Ministério da Saúde estão em tratativas relativas ao tema. **5.3. Atualização**
282 **da Resolução nº 2/2006.** Dra. Viviane (SECNRM) salientou necessidade de
283 avanços nas discussões envolvendo a Resolução nº 2/2006 em virtude de
284 divergências quanto as exigências. Sugeriu agendamento de reunião com a
285 Associação Médica Brasileira (AMB) para melhor entendimento da questão
286 e apresentação de proposições à Comissão Nacional na plenária seguinte.
287 Em resposta, Dr. Sérgio Santos (MEC) reforçou autonomia da CNRM na
288 interface com as entidades médicas, anuindo à proposta e afirmando ser
289 possível nomear grupo específico na próxima plenária para entrega de
290 resultados. **5.4. Entrega de relatório ao Grupo de Trabalho SERES/MEC.** A
291 Secretária-Executiva pontuou que consta na ata da 5ª Sessão Extraordinária
292 o que fora debatido e deliberado pela CNRM sobre o assunto, e que uma
293 vez aprovada a ata na presente sessão, a Comissão Nacional redigirá
294 relatório a ser encaminhado à Secretaria de Regulação e Supervisão da
295 Educação Superior (SERES). Dr. Sérgio Santos (MEC) sugeriu redigir ofício e
296 anexar ata para maior celeridade. Finalizados os informes, Dra. Viviane
297 (SECNRM) abriu palavra aos membros presentes para manifestações. Dr.
298 Adnan (CT) parabenizou a Secretária-Executiva pela condução dos trabalhos
299 e pediu apoio às Comissões Estaduais de Residência Médica (CEREMs) no
300 projeto de pesquisa elaborado por grupo do Hospital Albert Einsten,
301 representado pela Dra. Valquíria Web na Santa Casa de São Paulo. Informou
302 que, findo o trabalho, encaminhará ao Presidente da CEREM de São Paulo a
303 referida pesquisa, que trata de avaliação de percepção tanto do residente
304 quanto dos supervisores. Dr. Sérgio Santos (MEC) colocou-se à disposição

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

26 e 27 de outubro de 2022

305 para apresentar o assunto no *fórum* das Instituições Federais de Educação
306 Superior (IFES). Por motivo de saída justificada pela Secretária-Executiva, os
307 membros da Comissão apresentaram questionamentos sobre questões
308 diversas ao Dr. Sérgio Santos (MEC), as quais foram respondidas, dentre
309 essas: Retificação dos seguintes itens da Resolução CNRM nº 16, de 30 de
310 setembro de 2022 - **Onde se lê:** "Art. 13. Os mandatos do coordenador e do
311 vice-coordenador tem duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução
312 ao cargo, por processo eleitoral." **Lê-se:** "Art. 13. Os mandatos do
313 coordenador e do vice-coordenador tem duração de 3 (três) anos, sendo
314 permitida **uma** recondução ao cargo, por processo eleitoral". **Onde se lê:**
315 "Art. 12. O coordenador e vice-coordenador da COREME deverão ser
316 escolhidos por eleição por maioria simples pelo conjunto de supervisores dos
317 PRM e obedecerá aos seguintes requisitos:" **Lê-se:** "Art. 12. O coordenador
318 e vice-coordenador da COREME deverão ser escolhidos por eleição por
319 maioria simples **entre os** supervisores dos PRM e obedecerá aos seguintes
320 requisitos:" **Onde se lê:** "Art. 15. IV - O mandato do Supervisor do programa
321 terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por
322 processo eleitoral. **Lê-se:** "Art. 15. IV - O mandato do Supervisor do
323 programa terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida **uma** recondução
324 ao cargo, por processo eleitoral." Dr. Sérgio comentou tratar-se de tema
325 relevante que necessita continuar a ser discutido, pautado e deliberado em
326 plenária posteriormente. Sem mais, com os membros conselheiros
327 presentes na reunião plenária, Dr. Sérgio Santos, Conselheiro titular do
328 Ministério da Educação, agradeceu o trabalho e deu por encerrada a sessão
329 e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a presente ata. Brasília, 27 de
330 outubro de 2022.

331